

**LEI Nº 4944/2016,
DE 19 DE MAIO DE 2016**

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Jefferson Gonçalves Mendes**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – A Escola Infantil (ProInfância), situada na Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro, s/nº, no Bairro Anchieta, em Santa Rita do Sapucaí-MG, passa a denominar-se **CMEI “Maria Terezinha Barude”**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.612/2012, de 02 de setembro de 2012, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, 19 de maio de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Norival Fernandes Mendes
Secretário Municipal de Educação